

EDITAL Nº. 17/2020

Seleção Bolsista de Extensão

Projeto “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo”

A Diretora de Projetos, Natália Cristina Ribeiro Alves, no uso de suas atribuições, abre as inscrições para participação no Projeto de Extensão “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo”, e torna públicos os critérios para a Seleção de Estudantes de Graduação para a realização de extensão no âmbito do Projeto, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

CONSIDERANDO:

- I – A quantidade de bolsas de extensão disponibilizadas pelo Instituto Ânima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura para o Projeto de Extensão “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo”;
- II – As normas da Coordenação de Extensão do Centro Universitário de Belo Horizonte para programas de extensão da instituição;

RESOLVE:

Art. 1º - No período de 06/04/2021 a 12/04/2021, estarão abertas, no Instituto Ânima Sociesc de Pesquisa Inovação e Cultura, as inscrições para o processo de seleção de Bolsistas de Extensão, que estejam cursando entre o 2º (segundo) e penúltimo módulo do curso, para o Projeto de Extensão “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo”, para as seguintes vagas, **todas para a realização de atividades** de forma online, modelo home office, durante o período de pandemia e no Centro Universitário UniBH Campus Buritis em momento seguro para o retorno das atividades presenciais:

CURSO	ATUAÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Cinema	Produção de peças audiovisuais para as campanhas informativas on line e em multiplataformas focadas para o público da terceira idade.	Desejável conhecimento dos programas Adobe premiere e after effects. Disponibilidade para utilizar o próprio computador no início do projeto para a produção.	20H semanais	1
Publicidade, Design	Capacidade de análise de dados e métricas de Redes Sociais sob orientação da equipe focado no público da terceira idade. Produção de conteúdo informativo on line focado para público da terceira idade.	Desejável conhecimento em photoshop e ilustrator. Disponibilidade para utilizar o próprio computador no início do projeto para a produção.	20 horas semanais	1

INSTITUTO ÂNIMA SOCIESC DE PESQUISA, INOVAÇÃO E CULTURA

Jornalismo	Produção de conteúdo informativo on line e multiplataforma focados para o público da terceira idade. Interesse pro apresentação em vídeo e locução em podcast para público da terceira idade.	Desejável conhecimento no programa Premiere. Disponibilidade para utilizar o próprio computador no início do projeto para a produção.	20H semanais	1
------------	---	---	--------------	---

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO:

Art. 2º - São requisitos básicos para o aluno participar do Projeto de Extensão “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo”:

- I. Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação ou graduação tecnológica do Centro Universitário Una ou Centro Universitário de Belo Horizonte (UniBH);
- II. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas, fora de seu horário de aula;
- III. Não ter sofrido e não estar cumprindo nenhuma pena disciplinar, conforme Regimento Interno do Centro Universitário Una;
- IV. Estar em dia com suas obrigações perante a Secretaria Acadêmica e o Setor Financeiro da Instituição de Ensino;
- V. Ter sido aprovado no processo seletivo do Projeto de Extensão “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo”.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º - Das orientações para inscrição:

Período de inscrições: 06/04/2021 a 12/04/2021

Local: Envio de e-mail para ana.valeria@animaeducacao.com.br, com currículo e declaração de matrícula.

No e-mail de inscrição o candidato deverá inserir o título “**Bolsista – Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo**”, bem como se possui disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas fora de seu horário de aula.

DA FORMA DE AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO

Art. 4º - A Comissão de Seleção, composta por colaboradores do Instituto Ânima, Professores Executores e a Coordenação do Projeto de Extensão “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo”, em consonância com os termos deste Edital, farão a seleção no dia e horário estipulado pelo Instituto Ânima, dentro do período de 13/04/2021 a 16/04/2021.

Parágrafo único. O Instituto Ânima comunicará ao candidato, via e-mail ou telefone informados, as datas e horários de realização do processo seletivo.

Art. 5º O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- I. Triagem curricular – Verificação da formação e experiência;
- II. Entrevista por competência – A entrevista conterà perguntas que avaliarão as competências e habilidades dos candidatos, colocando-os a pensar como agiriam em determinados contextos;
- III. Entrevista técnica com o Coordenador do Projeto.

INSTITUTO ÂNIMA SOCIESC DE PESQUISA, INOVAÇÃO E CULTURA

§ 1º - As etapas são eliminatórias e o candidato será comunicado de sua aprovação ou reprovação, por e-mail e contato telefônico, a cada avanço da etapa do processo seletivo, segundo o seguinte calendário:

- V. Triagem Curricular: 13/04/2021
- VI. Entrevista por competência: 14/04/2021 a 16/04/2021;
- VII. Entrevista técnica com o Coordenador do Projeto 14/04/2021 a 16/04/2021;
- VIII. Resultado final: 16/04/2021;
- IX. Prazo para entrega de documentos e para interposição de recurso: 19/04/2021 a 21/04/2021;
- X. Data de admissão: 03/05/2021;

§ 2º- A aprovação será definida pela Comissão de Seleção e pelo Coordenador do Projeto.

§ 3º - A Diretoria de Projetos ficará responsável pela divulgação por e-mail da relação dos alunos selecionados.

DA ORGANIZAÇÃO DAS VAGAS

Art. 6º Da organização das vagas:

- XI. Na desistência ou impossibilidade de o candidato assumir a vaga, esta será ocupada por outro candidato considerado apto ao seu preenchimento, observada a ordem de classificação;
- XII. As vagas poderão não ser preenchidas, caso nenhum candidato seja aprovado no processo seletivo;
- XIII. O aluno selecionado deverá informar, na assinatura do Termo de Compromisso de Atividades de Extensão, disponibilidade de dedicação ao Projeto de Extensão “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo”, em turno diferente daquele em que estiver matriculado;
- XIV. O aluno aprovado deverá assinar o Termo de Compromisso de Atividades de Extensão e estará, a partir de então, sujeito às regras do Projeto de Extensão “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo” .

DO CANDIDATO SELECIONADO

Art. 7º Do candidato selecionado:

O candidato selecionado deverá aguardar o contato da área de gente e Gestão do Instituto Ânima para envio da documentação necessária para elaboração do Termo de Compromisso de Atividades de Extensão. O contato será realizado através do e-mail: dp.instituto@nossoinstitutoanima.com.br.

A não apresentação dos documentos no prazo estipulado será considerada desistência.

§ 1º - Não será permitido ao aluno acumular atividades de extensão e de estágio na IES em que é matriculado.

§ 2º É vedado ao candidato selecionado exercer suas atividades de extensão no mesmo turno em que estiver matriculado no curso superior.

§ 3º - O Termo de Compromisso de Atividades de Extensão será assinado no dia de início das atividades do candidato selecionado e terá duração máxima de 2 (dois) anos, podendo ser encerrado a qualquer momento, a critério das partes.

INSTITUTO ÂNIMA SOCIESC DE PESQUISA, INOVAÇÃO E CULTURA

DA BOLSA E EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO

Art. 8º - O exercício da atividade de extensão não gera vínculo empregatício com o Instituto Ânima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura, podendo, o aluno, pedir dispensa do exercício das atividades, à Coordenação do Projeto de Extensão “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo”, a qualquer tempo e com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, preenchendo o Distrato do Termo de Compromisso de Atividades de Extensão.

Art. 9º - O bolsista de extensão poderá exercer 20 (vinte) horas semanais de atividade de extensão no Projeto “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo”, conforme estabelecido pela Instituição, devendo o valor da bolsa ser proporcional ao número de horas definido para a atividade extensionista. O BANCO PAGADOR DO PROJETO É O DO BRASIL, CASO NÃO TENHA CONTA NESSE BANCO, SERÁ NECESSÁRIO REALIZAR A ABERTURA DA CONTA.

Horas de Extensão Semanais	Valor da bolsa <u>sem ajuda de custo</u>
20 (vinte) horas	R\$ 400,00

Art. 10 – Além da bolsa de extensão, será concedida a ajuda de custo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais para bolsistas com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir da assinatura do Termo de Compromisso de atividades de extensão.

Horas de Extensão Semanais	Valor da bolsa <u>com ajuda de custo</u>
20 (vinte) horas	R\$ 750,00

DAS ATIVIDADES VEDADAS AO BOLSISTA DO PROJETO “REDE DE APOIO AO ENVELHECIMENTO ATIVO”

Art. 12 – Ao aluno bolsista do Projeto “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo”, são vedadas tarefas que configurem atividades exclusiva de colaboradores administrativos, como exercer atividades meramente administrativas ou que configurem trabalhos de competência de colaborador administrativo.

DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO PROJETO “REDE DE APOIO AO ENVELHECIMENTO ATIVO”

Art. 13 O Coordenador do Projeto deve acompanhar e orientar o desenvolvimento das atividades dos bolsistas do Projeto “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo”.

Compete ao Coordenador do Projeto:

- I. Participar do processo seletivo dos alunos bolsistas do Projeto “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo”, integrando Comitê de Seleção;
- II. Acompanhar e orientar o desenvolvimento das atividades dos Professores Assessores do Projeto “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo”;
- III. Acompanhar e orientar o desenvolvimento das atividades dos bolsistas do Projeto “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo”;
- IV. Elaborar a agenda dos eventos organizados/assessorados pelo Projeto;

INSTITUTO ÂNIMA SOCIESC DE PESQUISA, INOVAÇÃO E CULTURA

- VII. Verificar junto ao Professor Assessor o cumprimento pelos bolsistas das regras ou atividades estabelecidas, registrando e dando retorno ao aluno caso haja constatação de não cumprimento;
- VIII. Elaborar o cronograma / planos de trabalho do Projeto;
- IX. Intermediar e acompanhar as relações das equipes de trabalho (Professores Assessores / Coordenador e bolsistas) sempre que se fizerem necessários.

§ 1º - O Coordenador do Projeto poderá delegar a execução de tarefas cotidianas ao Professor Assessor ou a outro colaborador do Instituto Ânima Sociesc de Pesquisa que tenha relação com as atividades desempenhadas pelo bolsista.

§ 2º - Havendo constatação de não cumprimento das regras ou atividades estabelecidas, o Coordenador do Projeto deverá notificar por escrito o aluno bolsista, esgotando as possibilidades de orientação. Persistindo o descumprimento, poderá haver a suspensão das atividades e benefícios do bolsista.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 – Constituem disposições gerais do presente Edital:

- I. As atividades dos alunos podem ser realizadas interna e/ou externamente nos *campi* do UniBH ou Una;
- II. As atividades dos extensionistas variarão conforme o Projeto para qual for selecionado e deverão constar, obrigatoriamente, no termo de compromisso de atividades de extensão;
- III. O Projeto “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo”, suspende temporariamente suas atividades nos períodos em que não houver expediente na Instituição executora, tais como férias e recessos escolares, de acordo com o calendário acadêmico, conforme previsto no Termo de Compromisso de Atividades de Extensão;
- IV. Caso haja suspensão temporária do Projeto a continuidade do mesmo e interesse em renovação da Coordenação e do bolsista, termos aditivos poderão ser celebrados, até o limite máximo de 2 (dois) anos;
- V. Os alunos bolsistas, quando em períodos de recessos, feriados e pontos facultativos, terão que cumprir as atividades relacionadas ao Projeto “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo”, se previamente programadas, em comum acordo com o Coordenador do Projeto e demais membros da equipe;
- VI. A não participação dos bolsistas, sem justificativa, em evento oficial organizado pelo Projeto “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo”, implicará no cancelamento da bolsa;
- VII. Caso o Projeto apresente algum tipo de interrupção ou suspensão, como por exemplo no período de férias da IES e recessos escolares, o bolsista deixará de receber, ou receberá de forma proporcional, a bolsa e a ajuda de custo conforme previsto no termo de compromisso de atividade de extensão;
- VIII. Se o bolsista abandonar as atividades do Projeto “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo” por 30 (trinta) dias corridos ao longo do projeto, sem a devida ciência e autorização do coordenador do Projeto, sua bolsa estará cancelada automaticamente, não podendo este se vincular novamente ao Projeto;
- IX. Se o bolsista vier a abandonar o curso de graduação, trancar a matrícula ou ficar inadimplente durante o período das atividades, seu termo de compromisso de atividade de extensão será automaticamente cancelado;

INSTITUTO ÂNIMA SOCIESC DE PESQUISA, INOVAÇÃO E CULTURA

- X. O bolsista excluído não poderá retornar à atividade no Projeto “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo” ou para outros Programas cujas vagas forem abertas;
- XI. O bolsista responderá por perdas e danos decorrentes da inobservância de normas internas da instituição;
- XII. Um novo processo de seleção de bolsistas poderá ser aberto a qualquer momento, caso haja vagas a serem preenchidas nas atividades;
- XIII. O certificado de participação nas atividades do Projeto “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo” só será emitido se o aluno bolsista tiver cumprido devidamente suas obrigações descritas no termo de compromisso;
- XIV. O Instituto Ânima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura reserva o direito de, em virtude de limitações nos recursos orçamentários destinados ao pagamento de bolsas, suspendê-las ou cancelá-las a qualquer tempo, sem prejuízo para as instituições.
- XV. Casos omissos neste edital serão encaminhados à Comissão de Seleção e à Diretoria de Projetos do Instituto Ânima.
- XVI. Os candidatos que forem aprovados neste edital nas colocações de 2º e 3º lugar irão para um banco de excedentes podendo, se necessário, serem absorvidos a qualquer momento da vigência do projeto.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2021.



Natália Cristina Ribeiro Alves

Diretora de Projetos do Instituto Ânima